CDS-PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CTSS
N.º Único 615694
Entrada/Saída n.º 439 / Data 12/10/18

Projeto de Lei 860/XIII

Cria o Programa Extraordinário de Ingresso de Pessoas com Deficiência na Administração Pública (PEIPDAP)

Propostas de Alteração

"Artigo 3.º

Operacionalização

1. O PEIPDAP procede, numa primeira fase, ao levantamento do número **e categoria dos** trabalhadores que ingressaram para a Administração Pública ao abrigo do PREVPAP, por Ministérios, e identificando **quantos entre estes são trabalhadores com** deficiência superior a 60%.

2. Após calculada a percentagem de trabalhadores com deficiência superior a 60%, que ingressaram em cada um dos Ministérios ao abrigo do PREVPAP, **é calculado** o número de trabalhadores **por categoria** que será necessário ingressar para que a quota de 5% seja cumprida.

3. Consideradas as necessidades de trabalhadores em cada um dos organismos, os Ministérios abrem concursos para ingresso na Administração Pública de pessoas com deficiência superior a 60%, com o intuito de cumprimento da quota de 5%, **em termos categoriais idênticos ao dos trabalhadores que ingressaram no âmbito do PREVPAP**.

4. No caso de se verificar que não existem necessidades suficientes de recursos humanos com as categorias profissionais indicadas para o preenchimento da quota referida no número anterior, o Ministério consultará outros organismos dentro do Ministérios, podendo o concurso ser dirigido a diferentes organismos do Ministérios.

5. Caso se verifique que não existe necessidade de trabalhadores com a mesma categoria nos diferentes organismos, o Ministério ficará habilitado a identificar necessidades em categorias profissionais tão semelhantes e/ou próximas quanto possível."

Palácio de São Bento, 12 de outubro de 2018

Os Deputados,